



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA

(do Sr. Nelson Marchezan Junior)

Modifique-se a Meta 17 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

Meta 17: Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de **igualar** o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade ao rendimento médio dos demais profissionais com a mesma escolaridade.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a Nota Técnica do Ministério da Educação enviada à Câmara dos Deputados, com base em dados da Pnad/IBGE, comparados os profissionais com nível superior incompleto ou completo (12 anos de estudo ou mais), para quarenta horas semanais de trabalho, o salário do grupo dos professores públicos estaduais e municipais em todo o Brasil é, em média, 38% menor do que o do grupo dos demais profissionais, exceto os professores públicos de educação básica, exceto federais.

Entre 2003 e 2006, houve redução dessa diferença quando os professores ganhavam 46% a menos e chegaram a 37% menos. Entretanto, de 2006 a 2009, essa diferença manteve estável.

Segundo o MEC, em todo o período, a recuperação do salário do grupo dos professores foi de 16% em relação ao grupo dos demais profissionais, ou seja, o salário médio dos professores que, em 2003, representava 54% da média do grupo de não professores, em 2009 passou a representar 62%.

Se em quatro anos, a recuperação do salário dos professores foi de 16%, a meta do PNE deve de, em dez anos, acelerar esse processo e promover a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

recuperação dos restantes 38% que distanciam o salário médio do grupo dos professores do grupo dos demais profissionais no Brasil.

Sala das Comissões, em de junho de 2011

Deputado Nelson Marchezan Junior